



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 701 DE 23 DE MARÇO DE 1988.

ACRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz\$ 124.247.690,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA CRUZADOS), destinado ao pagamento dos encargos com a urbanização de Áreas Públicas, Construção de Galerias e Drenagens de Águas Pluviais, Serviços Técnicos da Acredata, Despesas Administrativas e Juros e Amortização da Dívida Contratada.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$ 124.247.690,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA CRUZADOS), correrão conforme a seguir:

- a) Até o montante de Cz\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferências do Governo da União, através do Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente-MHU.
- b) Até o montante de Cz\$ 29.247.690,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA CRUZADOS) de Anulações de Dotações do Próprio Orçamento no Programa Reserva de Contigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

c) O restante, no valor de Cz\$ 20.000.000,00 VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), de Transferência do Governo do Estado do Acre, através de Convênios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE MARÇO DE 1988.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 4129 à fl. 005

Secretaria da CM 24 / 03 19 88

Benizha da Silva Lima